



LEI SANCIONADA

Em 13 / 06 / 16
[Assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 268 /2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de uso da área pública denominada de Cerâmica Comunitária de Araguacema, mediante a realização de licitação na modalidade concorrência e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Araguacema – TO, no uso das atribuições assim conferidas pelo artigo 71, inciso III, c/c artigo 128, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de uso da área pública denominada de Cerâmica Comunitária de Araguacema, mediante a adoção de licitação na modalidade concorrência pública.

Art. 2º. A concessão de uso de que trata esta lei tem por finalidade a industrialização e/ou fabricação de tijolos.

Art. 3º. O prazo da concessão de uso de que trata esta lei será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual prazo, sucessivamente, a critério da Administração, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração a realização da licitação, no qual a administração estipulará as normas para utilização da área.

Art. 5º. Deverão constar do contrato ou termo de concessão de uso do bem imóvel as seguintes cláusulas:

I – qualquer construção ou benfeitoria somente poderá ser feita com a autorização expressa do Município;

II – incorpora-se ao imóvel a construção ou benfeitoria nele realizada, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;

[Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

III – incumbe ao cessionário à manutenção do imóvel em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-lo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA –
TO, aos nove dias do mês de junho de 2016.

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita Municipal

ATESTO QUE FOI PUBLICADO	
☐	DECRETO Nº _____
☐	PORTARIA Nº _____
☒	LEI Nº <u>268</u>
☐	ATO Nº _____
☐	OUTROS _____
EM <u>13</u> / <u>06</u> / <u>16</u>	
SERVIDOR <u>PRE</u>	
Matrícula: <u>376</u>	